



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

C.G.C 03.155.942/0001-37

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000

PUBLICADO EM 13 / 03 / 2020

NO JORNAL: *Diário*

Edição n.º *Quarta* - Nº 0532

Janete Pinheiro Matr. 353

PORTARIA N.º 194/2020 - DE 12 DE MARÇO DE 2020.

“Concede licença Maternidade à Servidora e dá outras providências.”

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade à Servidora Pública Sr.^a **JANETE GLORINHA KOCHINSKI DE FRANCA**, exercendo o Cargo Isolado de Provimento em Comissão de Gerente de Saúde, Símbolo **DAS-4**, na Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 08 de março de 2020.

Parágrafo Único. Fica desde já prorrogada por 60 (sessenta) dias a licença maternidade a que se refere no caput deste artigo, iniciando-se no dia subsequente ao término dos 120 dias, conforme Recomendação nº 0005/2018/PJ/GDS referente ao Inquérito Civil nº 06.2018.00001159-0 do Ministério Público Estadual da Comarca de Glória de Dourados-MS.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 08 de março de 2020, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do prefeito Municipal de Glória de Dourados, 12 de março de 2020.

ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal